

TERMO Nº 48/2023
ANO DE 2023
PROCESSO-CNEN/CDTN - 01344.001099/2021-71

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022/CDTN/DIGEA, QUE FAZEM ENTRE SI A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, POR SUA UNIDADE ADMINISTRATIVA CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR - CDTN E A EMPRESA M.I MONTREAL INFORMÁTICA S.A, TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E ATENDIMENTO A USUÁRIOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (COM SUPORTE DE ATENDIMENTO REMOTO E PRESENCIAL) PARA USUÁRIOS, MONITORAÇÃO DE AMBIENTE TECNOLÓGICO (NOC – NETWORK OPERATIONS CENTER), OPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E EVOLUÇÃO DO AMBIENTE TECNOLÓGICO DE TIC DA CNEN/CDTN

Pelo presente instrumento, a **COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR-CNEN**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, criada pela Lei nº 4.118, de 27/08/1962, alterada pelas Leis nºs 6.189, de 16/12/1974 e 7.781, de 27/06/1989, com sede na Rua General Severiano, nº 90, Botafogo, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, por sua Unidade Administrativa **CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR - CDTN**, estabelecida na Av. Presidente Antônio Carlos, nº 6.627, Campus da UFMG, Pampulha, município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.402.552/0012-89, neste ato representado pelo seu Diretor, Dr. Luiz Carlos Duarte Ladeira, nomeado pela Portaria nº 6.719, de 28/12/2018, publicada no DOU de 31/12/2018, portador da matrícula CNEN nº 0669630, doravante denominada **CNEN/CDTN**, e a empresa **M.I MONTREAL INFORMÁTICA S.A** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.563.692/0001-26 sediada na Avenida Professor Magalhães Penido, nº 77, Bairro Aeroporto, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por sua representante legal, Sra. Lucia Alvarenga Batista Barros, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 01344.001099/2021-71 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2022/CDTN/DIGEA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **REPACTUAR** os valores do Contrato nº 01/2022/CDTN/DIGEA, com base nas determinações da Resolução nº 2.114, de 05 de julho de 2023, que reduziu a tarifa do transporte coletivo de passageiros no Município de Belo Horizonte; e

1.1.2. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 05/01/2024 a 04/01/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993, com redução dos custos com Aviso Prévio Trabalhado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Valor estimado deste Termo Aditivo é de R\$ 849.033,83 (oitocentos e quarenta e nove mil trinta e três reais e oitenta e três centavos).

2.2. O valor mensal estimado da contratação passa a ser de:

- R\$ 72.043,51 (setenta e dois mil quarenta e três reais e cinquenta e um centavos), retroativamente a 06 de julho de 2023, decorrentes da redução da tarifa do transporte coletivo no município de Belo Horizonte, motivada pela Resolução nº 2.114, de 05 de julho de 2023; e
- R\$ 71.147,85 (setenta e um mil cento e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) a partir de 05 de janeiro de 2024, decorrentes da prorrogação contratual com a redução dos custos com Aviso Prévio Trabalhado.

2.3. Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.4. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior a presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 11501/113205 - Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 168754

Elemento de Despesa: 339040

Plano Interno: 20UX0005023

Nota de Empenho: 2023NE000366

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CNEN/CDTN.

5. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CNEN/CDTN providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Belo Horizonte, 28 de dezembro de 2023.

CNEN/CDTN

CONTRATADA

Luiz Carlos Duarte Ladeira
Diretor do CDTN

Lucia Alvarenga Batista Barros
Representante Legal

TESTEMUNHAS

Nome:
Carteira de Identidade:
CPF:

Nome:
Carteira de Identidade:
CPF:

| | | | |
|--|---|---------------------------|---|
| PREGÃO 10520/2021 PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS | MEMÓRIA DE CÁLCULO DA REPACTUAÇÃO EM FUNÇÃO DA REDUÇÃO DA TARIFA DE TRANSPORTE PÚBLICO VIGÊNCIA: 06/07/2023 A 04/01/2024 | VALOR DA PROPOSTA: | TOTAL: (12 meses) R\$ 864.522,17 |
| PREENCHER OS CAMPOS EM AZUL | | | MENSAL: R\$ 72.043,51 |
| CAMPOS EM "AMARELO", SE NECESSÁRIO E JUSTIFICADO, PODEM SER ALTERADOS | | | |

Serviços de operação de infraestrutura e atendimento a usuários de Tecnologia da Informação e Comunicação (com suporte de atendimento remoto e presencial) para usuários, monitoração de ambiente tecnológico (NOC - Network Operations Center), Operação de infraestrutura e evolução do ambiente tecnológico de TIC da CNEN/CDTN

| | | | | | | |
|--|---|--|---|--|--|--|
| DIMENSIONAMENTO DA EQUIPE DE TRABALHO | FUNÇÕES A SEREM DESEMPENHADAS: | Técnico de Suporte ao Usuário de Tecnologia da Informação Sênior | Técnico em Manutenção de Equipamentos de Informática Sênior | Gerente de Suporte Técnico de Tecnologia da Informação | Analista de Suporte Computacional Sênior | Técnico de Rede (Telecomunicações) Pleno |
| | CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÃO - CBO: | 3172-10 | 3132-20 | 1425-30 | 2124-20 | 3133-05 3133-10 |
| | SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA PROFISSIONAL: | R\$ 2.649,42 | R\$ 2.341,68 | R\$ 8.725,19 | R\$ 6.438,41 | R\$ 1.904,14 |
| | NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS A SEREM ALOCADOS: | 1 | 1 | 1 | 2 | 1 |
| ACORDO, CONVENÇÃO OU DISSÍDIO COLETIVO DE TRABALHO AO QUAL OS FUNCIONÁRIOS ESTÃO VINCULADOS | ENTIDADES CONVENIENTES: | SINDADOS MG / SINDINFOR MG | | | | |
| | NÚMERO DO REGISTRO NO MTE: | MG003858/2022 | | | | |
| | DATA DO REGISTRO NO MTE: | 12/12/2022 | | | | |
| | DATA BASE DA CATEGORIA (DIA/MÊS/ANO): | 01/09/2022 | | | | |

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

| 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (INDIVIDUAL POR FUNCIONÁRIO) | | BASE | VALOR UNITÁRIO | VALOR UNITÁRIO | VALOR UNITÁRIO | VALOR UNITÁRIO | VALOR UNITÁRIO |
|---|--|------------|---------------------|---------------------|----------------------|---------------------|---------------------|
| A - SALÁRIO | | R\$ | R\$ 2.649,42 | R\$ 2.341,68 | R\$ 8.725,19 | R\$ 6.438,41 | R\$ 1.904,14 |
| B - PERCENTUAL DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE SOBRE O SALÁRIO | | 30% | R\$ 794,83 | R\$ 702,50 | R\$ 2.617,56 | R\$ 1.931,52 | R\$ 571,24 |
| C - OUTROS (ESPECIFICAR) | | | | | | | |
| TOTAL DA REMUNERAÇÃO: | | R\$ | R\$ 3.444,24 | R\$ 3.044,18 | R\$ 11.342,74 | R\$ 8.369,93 | R\$ 2.475,39 |

Nota (1): o Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Nota (2): deverão ser observados os valores salariais estabelecidos no Anexo II da Portaria SGD/ME Nº 6.432, de 15 de junho de 2021.

Nota (3): o competente Laudo Pericial da CNEN/CDTN que comprova a incidência de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) consta do Edital.

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

| 2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS | | | BASE | VALOR UNITÁRIO | VALOR UNITÁRIO | VALOR UNITÁRIO | VALOR UNITÁRIO | VALOR UNITÁRIO | |
|---|---|----------|------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| A - VALE-TRANSPORTE <i>(NOTA: os campos relativos à "TARIFA 2" deverão ser preenchidos em caso de concessão de uma segunda condução diária de valor diferente da primeira)</i> | QUANTIDADE ESTIMADA DE CONDUÇÕES DIÁRIAS | TARIFA 1 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | |
| | VALOR UNITÁRIO DA TARIFA DO TRANSPORTE PÚBLICO | | R\$ 4,50 | R\$ 4,50 | R\$ 4,50 | R\$ 4,50 | R\$ 4,50 | R\$ 4,50 | |
| | QUANTIDADE ESTIMADA DE CONDUÇÕES DIÁRIAS | TARIFA 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | |
| | VALOR UNITÁRIO DA TARIFA DO TRANSPORTE PÚBLICO | | R\$ 4,50 | R\$ 4,50 | R\$ 4,50 | R\$ 4,50 | R\$ 4,50 | R\$ 4,50 | |
| | NÚMERO ESTIMADO DE DIAS ÚTEIS POR MÊS (JORNADA DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA): | | | 22 | 22 | 22 | 22 | 22 | 22 |
| | PARTICIPAÇÃO DO FUNCIONÁRIO NO CUSTEIO DO VALE-TRANSPORTE: | | | 6% | R\$ 158,97 | R\$ 140,50 | R\$ 396,00 | R\$ 386,30 | R\$ 114,25 |
| | GASTO COM VALE TRANSPORTE: | | | R\$ | R\$ 237,03 | R\$ 255,50 | R\$ 0,00 | R\$ 9,70 | R\$ 281,75 |
| B - VALE-ALIMENTAÇÃO | VALOR UNITÁRIO DO VALE ALIMENTAÇÃO: | | R\$ 27,28 | R\$ 27,28 | R\$ 27,28 | R\$ 27,28 | R\$ 27,28 | R\$ 27,28 | |
| | NÚMERO ESTIMADO DE DIAS ÚTEIS POR MÊS: | | 22 | 22 | 22 | 22 | 22 | 22 | |
| | PARTICIPAÇÃO DO FUNCIONÁRIO NO CUSTEIO DO VALE-ALIMENTAÇÃO: | | 5% | R\$ 30,01 | R\$ 30,01 | R\$ 30,01 | R\$ 30,01 | R\$ 30,01 | |
| | GASTO COM VALE-ALIMENTAÇÃO: | | R\$ | R\$ 570,15 | R\$ 570,15 | R\$ 570,15 | R\$ 570,15 | R\$ 570,15 | |
| C - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FAMILAR (PAF) | VALOR BRUTO DO BENEFÍCIO: | | R\$ 100,92 | R\$ 100,92 | R\$ 100,92 | R\$ 100,92 | R\$ 100,92 | R\$ 100,92 | |
| | PARTICIPAÇÃO DO FUNCIONÁRIO NO CUSTEIO DO BENEFÍCIO (%): | | 0% | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | |
| | GASTO COM O PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FAMILAR: | | R\$ | R\$ 100,92 | R\$ 100,92 | R\$ 100,92 | R\$ 100,92 | R\$ 100,92 | |
| E - SEGURO DE VIDA, INVALIDEZ E FUNERAL | | | R\$ 4,83 | R\$ 4,83 | R\$ 4,83 | R\$ 4,83 | R\$ 4,83 | R\$ 4,83 | |
| F - OUTROS (ESPECIFICAR) | | | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | |
| | | | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | |
| | | | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | |
| TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS: | | | R\$ | R\$ 912,93 | R\$ 931,40 | R\$ 675,90 | R\$ 685,59 | R\$ 957,65 | |

Nota (1): o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado)

Nota (2): observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho.

Nota (3): a informação acerca do número de dias úteis por mês é obrigatória, a fim de permitir o cálculo do custo com vale-transporte, vale-refeição e vale-alimentação.

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

| 3 - INSUMOS DIVERSOS | | BASE | VALOR UNITÁRIO | VALOR UNITÁRIO | VALOR UNITÁRIO | VALOR UNITÁRIO | VALOR UNITÁRIO |
|---|--|---------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| A - UNIFORMES | | R\$ | R\$ 8,89 | R\$ 8,89 | R\$ 8,89 | R\$ 8,89 | R\$ 8,89 |
| B - EXAMES MÉDICOS (ADMISSINAL, PERIÓDICO E DEMISSINAL) | | R\$ | R\$ 4,13 | R\$ 4,13 | R\$ 4,13 | R\$ 4,13 | R\$ 4,13 |
| C - PCMSO / PPRA / LTCAT | | R\$ | R\$ 7,62 | R\$ 7,62 | R\$ 7,62 | R\$ 7,62 | R\$ 7,62 |
| D - RELÓGIO DE PONTO | | R\$ | R\$ 10,42 | R\$ 10,42 | R\$ 10,42 | R\$ 10,42 | R\$ 10,42 |
| E - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL | | CUSTO ANUAL: | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| | | CUSTO MENSAL: | R\$ 0,00 | | | | |
| F - OUTROS (ESPECIFICAR) | | R\$ | | | | | |
| | | R\$ | | | | | |
| | | R\$ | | | | | |
| TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS: | | R\$ | R\$ 31,07 | R\$ 31,07 | R\$ 31,07 | R\$ 31,07 | R\$ 31,07 |

Nota: valores mensais por empregado, exceto o item "E - contribuição assistencial patronal", para o qual deverá ser informado o custo anual por empregado. O custo mensal por empregado será, então, calculado automaticamente.

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

SUBMÓDULO 4.1 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS

| 4.1 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS | | % | VALOR UNITÁRIO | VALOR UNITÁRIO | VALOR UNITÁRIO | VALOR UNITÁRIO | VALOR UNITÁRIO | |
|---|--|---------------|-------------------|-------------------|---------------------|---------------------|-------------------|-----------|
| A - INSS | | 0,00% | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | |
| B - SESI OU SESC | | 1,50% | R\$ 51,66 | R\$ 45,66 | R\$ 170,14 | R\$ 125,55 | R\$ 37,13 | |
| C - SENAI OU SENAC | | 1,00% | R\$ 34,44 | R\$ 30,44 | R\$ 113,43 | R\$ 83,70 | R\$ 24,75 | |
| D - INCRA | | 0,20% | R\$ 6,89 | R\$ 6,09 | R\$ 22,69 | R\$ 16,74 | R\$ 4,95 | |
| E - SALÁRIO EDUCAÇÃO | | 2,50% | R\$ 86,11 | R\$ 76,10 | R\$ 283,57 | R\$ 209,25 | R\$ 61,88 | |
| F - FGTS | | 8,00% | R\$ 275,54 | R\$ 243,53 | R\$ 907,42 | R\$ 669,59 | R\$ 198,03 | |
| G - SEGURO DE ACIDENTE DE TRABALHO | | ALÍQUOTA RAT | 2,00% | R\$ 70,12 | R\$ 61,98 | R\$ 230,94 | R\$ 170,41 | R\$ 50,40 |
| | | FAP | 1,0180 | | | | | |
| | | RAT AJUSTADO | 2,036% | | | | | |
| H - SEBRAE | | 0,6% | R\$ 20,67 | R\$ 18,27 | R\$ 68,06 | R\$ 50,22 | R\$ 14,85 | |
| TOTAL DOS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS: | | 15,84% | R\$ 545,43 | R\$ 482,08 | R\$ 1.796,24 | R\$ 1.325,46 | R\$ 392,00 | |

Nota (1): os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota (2): os percentuais relativos ao RAT e ao FAP deverão ser comprovados mediante apresentação da GFIP.

Nota (3): percentuais incidentes sobre a remuneração.

SUBMÓDULO 4.2 - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS

| 4.2 - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS | % | VALOR UNITÁRIO | VALOR UNITÁRIO | VALOR UNITÁRIO | VALOR UNITÁRIO | VALOR UNITÁRIO |
|--|---------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| A - 13º SALÁRIO | 8,33% | R\$ 286,91 | R\$ 253,58 | R\$ 944,85 | R\$ 697,22 | R\$ 206,20 |
| B - ADICIONAL DE FÉRIAS | 2,78% | R\$ 95,64 | R\$ 84,53 | R\$ 314,95 | R\$ 232,41 | R\$ 68,73 |
| SUB-TOTAL: | 11,11% | R\$ 382,54 | R\$ 338,11 | R\$ 1.259,80 | R\$ 929,62 | R\$ 274,93 |
| C - INCIDÊNCIA DO SUB-MÓDULO 4.1 SOBRE O 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS | 1,76% | R\$ 60,58 | R\$ 53,54 | R\$ 199,50 | R\$ 147,21 | R\$ 43,54 |
| TOTAL DO 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS: | 12,87% | R\$ 443,12 | R\$ 391,65 | R\$ 1.459,30 | R\$ 1.076,84 | R\$ 318,47 |

Nota: percentuais incidentes sobre a remuneração.

SUBMÓDULO 4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE

| 4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE | % | VALOR UNITÁRIO | VALOR UNITÁRIO | VALOR UNITÁRIO | VALOR UNITÁRIO | VALOR UNITÁRIO |
|--|--------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| A - AFASTAMENTO MATERNIDADE | 0,055% | R\$ 1,89 | R\$ 1,67 | R\$ 6,24 | R\$ 4,60 | R\$ 1,36 |
| B - INCIDÊNCIA DO SUB-MÓDULO 4.1 SOBRE O AFASTAMENTO MATERNIDADE | 0,01% | R\$ 0,30 | R\$ 0,27 | R\$ 0,99 | R\$ 0,73 | R\$ 0,22 |
| TOTAL - AFASTAMENTO MATERNIDADE: | 0,06% | R\$ 2,19 | R\$ 1,94 | R\$ 7,23 | R\$ 5,33 | R\$ 1,58 |

Nota: percentuais incidentes sobre a remuneração.

SUBMÓDULO 4.4 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

| 4.4 - PROVISÃO PARA RESCISÃO | % | VALOR UNITÁRIO | VALOR UNITÁRIO | VALOR UNITÁRIO | VALOR UNITÁRIO | VALOR UNITÁRIO |
|--|--------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| A - AVISO PRÉVIO INDENIZADO | 0,46% | R\$ 15,84 | R\$ 14,00 | R\$ 52,18 | R\$ 38,50 | R\$ 11,39 |
| B - INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO | 0,04% | R\$ 1,27 | R\$ 1,12 | R\$ 4,17 | R\$ 3,08 | R\$ 0,91 |
| C - MULTA DO FGTS DO AVISO PRÉVIO INDENIZADO | 4,35% | R\$ 149,82 | R\$ 132,42 | R\$ 493,41 | R\$ 364,09 | R\$ 107,68 |
| D - AVISO PRÉVIO TRABALHADO | 1,94% | R\$ 66,82 | R\$ 59,06 | R\$ 220,05 | R\$ 162,38 | R\$ 48,02 |
| E - INCIDÊNCIA DO SUB-MÓDULO 4.1 SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO | 0,31% | R\$ 10,58 | R\$ 9,35 | R\$ 34,85 | R\$ 25,71 | R\$ 7,60 |
| F - MULTA DO FGTS DO AVISO PRÉVIO TRABALHADO | 0,65% | R\$ 22,39 | R\$ 19,79 | R\$ 73,73 | R\$ 54,40 | R\$ 16,09 |
| TOTAL - PROVISÃO PARA RESCISÃO: | 7,74% | R\$ 266,72 | R\$ 235,74 | R\$ 878,38 | R\$ 648,17 | R\$ 191,69 |

Nota (1): percentuais incidentes sobre a remuneração.

Nota (2): o TCU considera que os percentuais de aviso prévio trabalhado e indenizado da Planilha de Composição de Preços da Administração são de 1,94% e 0,46% respectivamente (Acórdãos nº 1904/2007 - Plenário, nº 3006/2010 - Plenário e nº 11186/2017 - Plenário). Recomenda-se que a adoção de metodologia de cálculo diversa seja devidamente demonstrada no processo em memória de cálculo com esclarecimentos.

SUBMÓDULO 4.5 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

| 4.5 - COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | | % | VALOR UNITÁRIO | VALOR UNITÁRIO | VALOR UNITÁRIO | VALOR UNITÁRIO | VALOR UNITÁRIO |
|--|--|---------------|-------------------|-------------------|---------------------|---------------------|-------------------|
| A - FÉRIAS | | 8,33% | R\$ 286,91 | R\$ 253,58 | R\$ 944,85 | R\$ 697,22 | R\$ 206,20 |
| B - AUSÊNCIA POR DOENÇA | | 1,66% | R\$ 57,17 | R\$ 50,53 | R\$ 188,29 | R\$ 138,94 | R\$ 41,09 |
| C - LICENÇA PATERNIDADE | | 0,02% | R\$ 0,69 | R\$ 0,61 | R\$ 2,27 | R\$ 1,67 | R\$ 0,50 |
| D - AUSÊNCIAS LEGAIS | | 0,82% | R\$ 28,24 | R\$ 24,96 | R\$ 93,01 | R\$ 68,63 | R\$ 20,30 |
| E - AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO | | 0,03% | R\$ 1,03 | R\$ 0,91 | R\$ 3,40 | R\$ 2,51 | R\$ 0,74 |
| F - OUTROS (ESPECIFICAR) | | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| | | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| SUB-TOTAL: | | 10,86% | R\$ 374,04 | R\$ 330,60 | R\$ 1.231,82 | R\$ 908,97 | R\$ 268,83 |
| G - INCIDÊNCIA DO SUB-MÓDULO 4.1 SOBRE O CUSTO DE REPOSIÇÃO | | 1,72% | R\$ 59,23 | R\$ 52,35 | R\$ 195,07 | R\$ 143,95 | R\$ 42,57 |
| TOTAL DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE: | | 12,58% | R\$ 433,28 | R\$ 382,95 | R\$ 1.426,89 | R\$ 1.052,92 | R\$ 311,40 |

Nota (1): percentuais incidentes sobre a remuneração.

Nota (2): os itens que contemplam este submódulo se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

QUADRO-RESUMO - MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

| MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS | | % | VALOR UNITÁRIO | VALOR UNITÁRIO | VALOR UNITÁRIO | VALOR UNITÁRIO | VALOR UNITÁRIO |
|--|--|---------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| 4.1 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS | | 15,84% | R\$ 545,43 | R\$ 482,08 | R\$ 1.796,24 | R\$ 1.325,46 | R\$ 392,00 |
| 4.2 - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS | | 12,87% | R\$ 443,12 | R\$ 391,65 | R\$ 1.459,30 | R\$ 1.076,84 | R\$ 318,47 |
| 4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE | | 0,06% | R\$ 2,19 | R\$ 1,94 | R\$ 7,23 | R\$ 5,33 | R\$ 1,58 |
| 4.4 - PROVISÃO PARA RESCISÃO | | 7,74% | R\$ 266,72 | R\$ 235,74 | R\$ 878,38 | R\$ 648,17 | R\$ 191,69 |
| 4.5 - COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | | 12,58% | R\$ 433,28 | R\$ 382,95 | R\$ 1.426,89 | R\$ 1.052,92 | R\$ 311,40 |
| TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS: | | 49,09% | R\$ 1.690,75 | R\$ 1.494,36 | R\$ 5.568,04 | R\$ 4.108,72 | R\$ 1.215,14 |

Nota: percentuais incidentes sobre a remuneração.

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

| 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO | | | % | VALOR UNITÁRIO | VALOR UNITÁRIO | VALOR UNITÁRIO | VALOR UNITÁRIO | VALOR UNITÁRIO | |
|--|--|--------|-------|-------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-------------------|
| A - CUSTOS INDIRETOS | | | 3,00% | R\$ 182,37 | R\$ 165,03 | R\$ 528,53 | R\$ 395,86 | R\$ 140,38 | |
| B - LUCRO | | | 3,70% | R\$ 231,51 | R\$ 209,50 | R\$ 670,96 | R\$ 502,53 | R\$ 178,21 | |
| SUB-TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS E LUCRO: | | | | R\$ 413,88 | R\$ 374,53 | R\$ 1.199,49 | R\$ 898,39 | R\$ 318,58 | |
| C - TRIBUTOS | B.1 - TRIBUTOS FEDERAIS | PIS | 0,65% | R\$ 47,23 | R\$ 42,74 | R\$ 136,89 | R\$ 102,53 | R\$ 36,36 | |
| | | COFINS | 3,00% | R\$ 218,00 | R\$ 197,28 | R\$ 631,80 | R\$ 473,21 | R\$ 167,81 | |
| | B.2 - TRIBUTOS ESTADUAIS (ESPECIFICAR) | | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | |
| | | | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | |
| | B.3 - TRIBUTOS MUNICIPAIS | ISS | 2,50% | R\$ 181,67 | R\$ 164,40 | R\$ 526,50 | R\$ 394,34 | R\$ 139,84 | |
| | | | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | |
| | B.4 - OUTROS TRIBUTOS (ESPECIFICAR) | CPRB | 4,50% | R\$ 327,01 | R\$ 295,91 | R\$ 947,71 | R\$ 709,81 | R\$ 251,71 | |
| | | | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | |
| | SUB-TOTAL DOS TRIBUTOS: | | | | R\$ 773,91 | R\$ 700,33 | R\$ 2.242,91 | R\$ 1.679,89 | R\$ 595,71 |
| | TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO: | | | | R\$ 1.187,80 | R\$ 1.074,86 | R\$ 3.442,40 | R\$ 2.578,28 | R\$ 914,29 |

Nota (1): custos indiretos, tributos e lucro por empregado.

Nota (2): o valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Nota (3): Lucro e Custos Indiretos (administrativos, operacionais, de supervisão, etc.), incidentes sobre o total da Remuneração + Encargos Sociais + Insumos.

Nota (4): conforme Acórdão 1.595/2006 - Plenário - TCU, o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Social sobre o Lucro - CSLL não podem ser repassados para a CONTRATANTE, pois são tributos de natureza direta e personalística, que oneram diretamente a CONTRATADA.

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

| MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPREGADO) | | VALOR UNITÁRIO | VALOR UNITÁRIO | VALOR UNITÁRIO | VALOR UNITÁRIO | VALOR UNITÁRIO |
|---|------------|---------------------|---------------------|----------------------|----------------------|---------------------|
| A - MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO | R\$ | R\$ 3.444,24 | R\$ 3.044,18 | R\$ 11.342,74 | R\$ 8.369,93 | R\$ 2.475,39 |
| B - MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS | R\$ | R\$ 912,93 | R\$ 931,40 | R\$ 675,90 | R\$ 685,59 | R\$ 957,65 |
| C - MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS | R\$ | R\$ 31,07 | R\$ 31,07 | R\$ 31,07 | R\$ 31,07 | R\$ 31,07 |
| D - MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS | R\$ | R\$ 1.690,75 | R\$ 1.494,36 | R\$ 5.568,04 | R\$ 4.108,72 | R\$ 1.215,14 |
| SUB-TOTAL (A + B + C + D): | R\$ | R\$ 6.078,99 | R\$ 5.501,00 | R\$ 17.617,75 | R\$ 13.195,31 | R\$ 4.679,24 |
| E - MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO | R\$ | R\$ 1.187,80 | R\$ 1.074,86 | R\$ 3.442,40 | R\$ 2.578,28 | R\$ 914,29 |
| VALOR TOTAL POR EMPREGADO: | R\$ | R\$ 7.266,78 | R\$ 6.575,86 | R\$ 21.060,15 | R\$ 15.773,59 | R\$ 5.593,54 |

QUADRO RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

| DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO | VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO | NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS ALOCADOS | CUSTO TOTAL POR FUNÇÃO |
|--|------------------------------|---------------------------------|------------------------|
| | (A) | (B) | (A) x (B) = (C) |
| I - Técnico de Suporte ao Usuário de Tecnologia da Informação Sênior | R\$ 7.266,78 | 1 | R\$ 7.266,78 |
| II - Técnico em Manutenção de Equipamentos de Informática Sênior | R\$ 6.575,86 | 1 | R\$ 6.575,86 |
| III - Gerente de Suporte Técnico de Tecnologia da Informação | R\$ 21.060,15 | 1 | R\$ 21.060,15 |
| IV - Analista de Suporte Computacional Sênior | R\$ 15.773,59 | 2 | R\$ 31.547,19 |
| V - Técnico de Rede (Telecomunicações) Pleno | R\$ 5.593,54 | 1 | R\$ 5.593,54 |
| CUSTO TOTAL MENSAL: | | | R\$ 72.043,51 |

QUADRO DEMONSTRATIVO - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

| VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS | | | |
|--|--|---------------|----------------|
| FUNÇÕES | NÚMERO DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL | VALOR MENSAL | TOTAL |
| Técnico de Suporte ao Usuário de Tecnologia da Informação Sênior | 12 | R\$ 7.266,78 | R\$ 87.201,41 |
| Técnico em Manutenção de Equipamentos de Informática Sênior | 12 | R\$ 6.575,86 | R\$ 78.910,31 |
| Gerente de Suporte Técnico de Tecnologia da Informação | 12 | R\$ 21.060,15 | R\$ 252.721,75 |
| Analista de Suporte Computacional Sênior | 12 | R\$ 31.547,19 | R\$ 378.566,24 |
| Técnico de Rede (Telecomunicações) Pleno | 12 | R\$ 5.593,54 | R\$ 67.122,46 |
| RESUMO | | | |
| 01) VALOR MENSAL DO CONTRATO | | | R\$ 72.043,51 |
| 02) VALOR GLOBAL DO CONTRATO (24 MESES) | | | R\$ 864.522,17 |

| | | | |
|--|---|---------------------------|--|
| PREGÃO 10520/2021 PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS | MEMÓRIA DE CÁLCULO DA REPACTUAÇÃO EM FUNÇÃO DA REDUÇÃO DA TARIFA DE TRANSPORTE PÚBLICO E DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS 12 MESES, COM REDUÇÃO DOS CUSTOS COM AVISO PRÉVIO TRABALHADO VIGÊNCIA: 05/01/2024 A 04/01/2025 | VALOR DA PROPOSTA: | TOTAL: (12 meses) R\$ 853.774,20 |
| PREENCHER OS CAMPOS EM AZUL | | | MENSAL: R\$ 71.147,85 |
| CAMPOS EM "AMARELO", SE NECESSÁRIO E JUSTIFICADO, PODEM SER ALTERADOS | | | |

Serviços de operação de infraestrutura e atendimento a usuários de Tecnologia da Informação e Comunicação (com suporte de atendimento remoto e presencial) para usuários, monitoração de ambiente tecnológico (NOC - Network Operations Center), Operação de infraestrutura e evolução do ambiente tecnológico de TIC da CNEN/CDTN

| | | | | | | |
|--|---|--|---|--|--|--|
| DIMENSIONAMENTO DA EQUIPE DE TRABALHO | FUNÇÕES A SEREM DESEMPENHADAS: | Técnico de Suporte ao Usuário de Tecnologia da Informação Sênior | Técnico em Manutenção de Equipamentos de Informática Sênior | Gerente de Suporte Técnico de Tecnologia da Informação | Analista de Suporte Computacional Sênior | Técnico de Rede (Telecomunicações) Pleno |
| | CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÃO - CBO: | 3172-10 | 3132-20 | 1425-30 | 2124-20 | 3133-05 3133-10 |
| | SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA PROFISSIONAL: | R\$ 2.649,42 | R\$ 2.341,68 | R\$ 8.725,19 | R\$ 6.438,41 | R\$ 1.904,14 |
| | NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS A SEREM ALOCADOS: | 1 | 1 | 1 | 2 | 1 |
| ACORDO, CONVENÇÃO OU DISSÍDIO COLETIVO DE TRABALHO AO QUAL OS FUNCIONÁRIOS ESTÃO VINCULADOS | ENTIDADES CONVENIENTES: | SINDADOS MG / SINDINFOR MG | | | | |
| | NÚMERO DO REGISTRO NO MTE: | MG003858/2022 | | | | |
| | DATA DO REGISTRO NO MTE: | 12/12/2022 | | | | |
| | DATA BASE DA CATEGORIA (DIA/MÊS/ANO): | 01/09/2022 | | | | |

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

| 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (INDIVIDUAL POR FUNCIONÁRIO) | | BASE | VALOR UNITÁRIO | VALOR UNITÁRIO | VALOR UNITÁRIO | VALOR UNITÁRIO | VALOR UNITÁRIO |
|---|--|------------|---------------------|---------------------|----------------------|---------------------|---------------------|
| A - SALÁRIO | | R\$ | R\$ 2.649,42 | R\$ 2.341,68 | R\$ 8.725,19 | R\$ 6.438,41 | R\$ 1.904,14 |
| B - PERCENTUAL DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE SOBRE O SALÁRIO | | 30% | R\$ 794,83 | R\$ 702,50 | R\$ 2.617,56 | R\$ 1.931,52 | R\$ 571,24 |
| C - OUTROS (ESPECIFICAR) | | | | | | | |
| TOTAL DA REMUNERAÇÃO: | | R\$ | R\$ 3.444,24 | R\$ 3.044,18 | R\$ 11.342,74 | R\$ 8.369,93 | R\$ 2.475,39 |

Nota (1): o Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Nota (2): deverão ser observados os valores salariais estabelecidos no Anexo II da Portaria SGD/ME Nº 6.432, de 15 de junho de 2021.

Nota (3): o competente Laudo Pericial da CNEN/CDTN que comprova a incidência de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) consta do Edital.

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

| 2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS | | | BASE | VALOR UNITÁRIO | VALOR UNITÁRIO | VALOR UNITÁRIO | VALOR UNITÁRIO | VALOR UNITÁRIO | |
|---|---|----------|------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| A - VALE-TRANSPORTE <i>(NOTA: os campos relativos à "TARIFA 2" deverão ser preenchidos em caso de concessão de uma segunda condução diária de valor diferente da primeira)</i> | QUANTIDADE ESTIMADA DE CONDUÇÕES DIÁRIAS | TARIFA 1 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | |
| | VALOR UNITÁRIO DA TARIFA DO TRANSPORTE PÚBLICO | | R\$ 4,50 | R\$ 4,50 | R\$ 4,50 | R\$ 4,50 | R\$ 4,50 | R\$ 4,50 | |
| | QUANTIDADE ESTIMADA DE CONDUÇÕES DIÁRIAS | TARIFA 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | |
| | VALOR UNITÁRIO DA TARIFA DO TRANSPORTE PÚBLICO | | R\$ 4,50 | R\$ 4,50 | R\$ 4,50 | R\$ 4,50 | R\$ 4,50 | R\$ 4,50 | |
| | NÚMERO ESTIMADO DE DIAS ÚTEIS POR MÊS (JORNADA DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA): | | | 22 | 22 | 22 | 22 | 22 | 22 |
| | PARTICIPAÇÃO DO FUNCIONÁRIO NO CUSTEIO DO VALE-TRANSPORTE: | | | 6% | R\$ 158,97 | R\$ 140,50 | R\$ 396,00 | R\$ 386,30 | R\$ 114,25 |
| | GASTO COM VALE TRANSPORTE: | | | R\$ | R\$ 237,03 | R\$ 255,50 | R\$ 0,00 | R\$ 9,70 | R\$ 281,75 |
| B - VALE-ALIMENTAÇÃO | VALOR UNITÁRIO DO VALE ALIMENTAÇÃO: | | R\$ 27,28 | R\$ 27,28 | R\$ 27,28 | R\$ 27,28 | R\$ 27,28 | R\$ 27,28 | |
| | NÚMERO ESTIMADO DE DIAS ÚTEIS POR MÊS: | | 22 | 22 | 22 | 22 | 22 | 22 | |
| | PARTICIPAÇÃO DO FUNCIONÁRIO NO CUSTEIO DO VALE-ALIMENTAÇÃO: | | 5% | R\$ 30,01 | R\$ 30,01 | R\$ 30,01 | R\$ 30,01 | R\$ 30,01 | |
| | GASTO COM VALE-ALIMENTAÇÃO: | | R\$ | R\$ 570,15 | R\$ 570,15 | R\$ 570,15 | R\$ 570,15 | R\$ 570,15 | |
| C - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FAMILAR (PAF) | VALOR BRUTO DO BENEFÍCIO: | | R\$ 100,92 | R\$ 100,92 | R\$ 100,92 | R\$ 100,92 | R\$ 100,92 | R\$ 100,92 | |
| | PARTICIPAÇÃO DO FUNCIONÁRIO NO CUSTEIO DO BENEFÍCIO (%): | | 0% | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | |
| | GASTO COM O PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FAMILAR: | | R\$ | R\$ 100,92 | R\$ 100,92 | R\$ 100,92 | R\$ 100,92 | R\$ 100,92 | |
| E - SEGURO DE VIDA, INVALIDEZ E FUNERAL | | | R\$ 4,83 | R\$ 4,83 | R\$ 4,83 | R\$ 4,83 | R\$ 4,83 | R\$ 4,83 | |
| F - OUTROS (ESPECIFICAR) | | | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | |
| | | | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | |
| | | | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | |
| TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS: | | | R\$ | R\$ 912,93 | R\$ 931,40 | R\$ 675,90 | R\$ 685,59 | R\$ 957,65 | |

Nota (1): o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado)

Nota (2): observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho.

Nota (3): a informação acerca do número de dias úteis por mês é obrigatória, a fim de permitir o cálculo do custo com vale-transporte, vale-refeição e vale-alimentação.

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

| 3 - INSUMOS DIVERSOS | | BASE | VALOR UNITÁRIO | VALOR UNITÁRIO | VALOR UNITÁRIO | VALOR UNITÁRIO | VALOR UNITÁRIO |
|---|--|---------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| A - UNIFORMES | | R\$ | R\$ 8,89 | R\$ 8,89 | R\$ 8,89 | R\$ 8,89 | R\$ 8,89 |
| B - EXAMES MÉDICOS (ADMISSINAL, PERIÓDICO E DEMISSINAL) | | R\$ | R\$ 4,13 | R\$ 4,13 | R\$ 4,13 | R\$ 4,13 | R\$ 4,13 |
| C - PCMSO / PPRA / LTCAT | | R\$ | R\$ 7,62 | R\$ 7,62 | R\$ 7,62 | R\$ 7,62 | R\$ 7,62 |
| D - RELÓGIO DE PONTO | | R\$ | R\$ 10,42 | R\$ 10,42 | R\$ 10,42 | R\$ 10,42 | R\$ 10,42 |
| E - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL | | CUSTO ANUAL: | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| | | CUSTO MENSAL: | R\$ 0,00 | | | | |
| F - OUTROS (ESPECIFICAR) | | R\$ | | | | | |
| | | R\$ | | | | | |
| | | R\$ | | | | | |
| TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS: | | R\$ | R\$ 31,07 | R\$ 31,07 | R\$ 31,07 | R\$ 31,07 | R\$ 31,07 |

Nota: valores mensais por empregado, exceto o item "E - contribuição assistencial patronal", para o qual deverá ser informado o custo anual por empregado. O custo mensal por empregado será, então, calculado automaticamente.

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

SUBMÓDULO 4.1 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS

| 4.1 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS | | % | VALOR UNITÁRIO | VALOR UNITÁRIO | VALOR UNITÁRIO | VALOR UNITÁRIO | VALOR UNITÁRIO |
|---|--------------|---------------|-------------------|-------------------|---------------------|---------------------|-------------------|
| A - INSS | | 0,00% | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| B - SESI OU SESC | | 1,50% | R\$ 51,66 | R\$ 45,66 | R\$ 170,14 | R\$ 125,55 | R\$ 37,13 |
| C - SENAI OU SENAC | | 1,00% | R\$ 34,44 | R\$ 30,44 | R\$ 113,43 | R\$ 83,70 | R\$ 24,75 |
| D - INCRA | | 0,20% | R\$ 6,89 | R\$ 6,09 | R\$ 22,69 | R\$ 16,74 | R\$ 4,95 |
| E - SALÁRIO EDUCAÇÃO | | 2,50% | R\$ 86,11 | R\$ 76,10 | R\$ 283,57 | R\$ 209,25 | R\$ 61,88 |
| F - FGTS | | 8,00% | R\$ 275,54 | R\$ 243,53 | R\$ 907,42 | R\$ 669,59 | R\$ 198,03 |
| G - SEGURO DE ACIDENTE DE TRABALHO | ALÍQUOTA RAT | 2,00% | | | | | |
| | FAP | 1,0180 | R\$ 70,12 | R\$ 61,98 | R\$ 230,94 | R\$ 170,41 | R\$ 50,40 |
| | RAT AJUSTADO | 2,036% | | | | | |
| H - SEBRAE | | 0,6% | R\$ 20,67 | R\$ 18,27 | R\$ 68,06 | R\$ 50,22 | R\$ 14,85 |
| TOTAL DOS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS: | | 15,84% | R\$ 545,43 | R\$ 482,08 | R\$ 1.796,24 | R\$ 1.325,46 | R\$ 392,00 |

Nota (1): os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota (2): os percentuais relativos ao RAT e ao FAP deverão ser comprovados mediante apresentação da GFIP.

Nota (3): percentuais incidentes sobre a remuneração.

SUBMÓDULO 4.2 - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS

| 4.2 - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS | % | VALOR UNITÁRIO | VALOR UNITÁRIO | VALOR UNITÁRIO | VALOR UNITÁRIO | VALOR UNITÁRIO |
|--|---------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| A - 13º SALÁRIO | 8,33% | R\$ 286,91 | R\$ 253,58 | R\$ 944,85 | R\$ 697,22 | R\$ 206,20 |
| B - ADICIONAL DE FÉRIAS | 2,78% | R\$ 95,64 | R\$ 84,53 | R\$ 314,95 | R\$ 232,41 | R\$ 68,73 |
| SUB-TOTAL: | 11,11% | R\$ 382,54 | R\$ 338,11 | R\$ 1.259,80 | R\$ 929,62 | R\$ 274,93 |
| C - INCIDÊNCIA DO SUB-MÓDULO 4.1 SOBRE O 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS | 1,76% | R\$ 60,58 | R\$ 53,54 | R\$ 199,50 | R\$ 147,21 | R\$ 43,54 |
| TOTAL DO 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS: | 12,87% | R\$ 443,12 | R\$ 391,65 | R\$ 1.459,30 | R\$ 1.076,84 | R\$ 318,47 |

Nota: percentuais incidentes sobre a remuneração.

SUBMÓDULO 4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE

| 4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE | % | VALOR UNITÁRIO | VALOR UNITÁRIO | VALOR UNITÁRIO | VALOR UNITÁRIO | VALOR UNITÁRIO |
|--|--------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| A - AFASTAMENTO MATERNIDADE | 0,055% | R\$ 1,89 | R\$ 1,67 | R\$ 6,24 | R\$ 4,60 | R\$ 1,36 |
| B - INCIDÊNCIA DO SUB-MÓDULO 4.1 SOBRE O AFASTAMENTO MATERNIDADE | 0,01% | R\$ 0,30 | R\$ 0,27 | R\$ 0,99 | R\$ 0,73 | R\$ 0,22 |
| TOTAL - AFASTAMENTO MATERNIDADE: | 0,06% | R\$ 2,19 | R\$ 1,94 | R\$ 7,23 | R\$ 5,33 | R\$ 1,58 |

Nota: percentuais incidentes sobre a remuneração.

SUBMÓDULO 4.4 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

| 4.4 - PROVISÃO PARA RESCISÃO | % | VALOR UNITÁRIO | VALOR UNITÁRIO | VALOR UNITÁRIO | VALOR UNITÁRIO | VALOR UNITÁRIO |
|--|--------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| A - AVISO PRÉVIO INDENIZADO | 0,46% | R\$ 15,84 | R\$ 14,00 | R\$ 52,18 | R\$ 38,50 | R\$ 11,39 |
| B - INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO | 0,04% | R\$ 1,27 | R\$ 1,12 | R\$ 4,17 | R\$ 3,08 | R\$ 0,91 |
| C - MULTA DO FGTS DO AVISO PRÉVIO INDENIZADO | 4,35% | R\$ 149,82 | R\$ 132,42 | R\$ 493,41 | R\$ 364,09 | R\$ 107,68 |
| D - AVISO PRÉVIO TRABALHADO | 0,194% | R\$ 6,68 | R\$ 5,91 | R\$ 22,00 | R\$ 16,24 | R\$ 4,80 |
| E - INCIDÊNCIA DO SUB-MÓDULO 4.1 SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO | 0,03% | R\$ 1,06 | R\$ 0,94 | R\$ 3,48 | R\$ 2,57 | R\$ 0,76 |
| F - MULTA DO FGTS DO AVISO PRÉVIO TRABALHADO | 0,65% | R\$ 22,39 | R\$ 19,79 | R\$ 73,73 | R\$ 54,40 | R\$ 16,09 |
| TOTAL - PROVISÃO PARA RESCISÃO: | 5,72% | R\$ 197,06 | R\$ 174,17 | R\$ 648,98 | R\$ 478,89 | R\$ 141,63 |

Nota (1): percentuais incidentes sobre a remuneração.

Nota (2): o TCU considera que os percentuais de aviso prévio trabalhado e indenizado da Planilha de Composição de Preços da Administração são de 1,94% e 0,46% respectivamente (Acórdãos nº 1904/2007 - Plenário, nº 3006/2010 - Plenário e nº 11186/2017 - Plenário). Recomenda-se que a adoção de metodologia de cálculo diversa seja devidamente demonstrada no processo em memória de cálculo com esclarecimentos.

SUBMÓDULO 4.5 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

| 4.5 - COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | | % | VALOR UNITÁRIO | VALOR UNITÁRIO | VALOR UNITÁRIO | VALOR UNITÁRIO | VALOR UNITÁRIO |
|--|--|---------------|-------------------|-------------------|---------------------|---------------------|-------------------|
| A - FÉRIAS | | 8,33% | R\$ 286,91 | R\$ 253,58 | R\$ 944,85 | R\$ 697,22 | R\$ 206,20 |
| B - AUSÊNCIA POR DOENÇA | | 1,66% | R\$ 57,17 | R\$ 50,53 | R\$ 188,29 | R\$ 138,94 | R\$ 41,09 |
| C - LICENÇA PATERNIDADE | | 0,02% | R\$ 0,69 | R\$ 0,61 | R\$ 2,27 | R\$ 1,67 | R\$ 0,50 |
| D - AUSÊNCIAS LEGAIS | | 0,82% | R\$ 28,24 | R\$ 24,96 | R\$ 93,01 | R\$ 68,63 | R\$ 20,30 |
| E - AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO | | 0,03% | R\$ 1,03 | R\$ 0,91 | R\$ 3,40 | R\$ 2,51 | R\$ 0,74 |
| F - OUTROS (ESPECIFICAR) | | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| | | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| SUB-TOTAL: | | 10,86% | R\$ 374,04 | R\$ 330,60 | R\$ 1.231,82 | R\$ 908,97 | R\$ 268,83 |
| G - INCIDÊNCIA DO SUB-MÓDULO 4.1 SOBRE O CUSTO DE REPOSIÇÃO | | 1,72% | R\$ 59,23 | R\$ 52,35 | R\$ 195,07 | R\$ 143,95 | R\$ 42,57 |
| TOTAL DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE: | | 12,58% | R\$ 433,28 | R\$ 382,95 | R\$ 1.426,89 | R\$ 1.052,92 | R\$ 311,40 |

Nota (1): percentuais incidentes sobre a remuneração.

Nota (2): os itens que contemplam este submódulo se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

QUADRO-RESUMO - MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

| MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS | | % | VALOR UNITÁRIO | VALOR UNITÁRIO | VALOR UNITÁRIO | VALOR UNITÁRIO | VALOR UNITÁRIO |
|--|--|---------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| 4.1 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS | | 15,84% | R\$ 545,43 | R\$ 482,08 | R\$ 1.796,24 | R\$ 1.325,46 | R\$ 392,00 |
| 4.2 - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS | | 12,87% | R\$ 443,12 | R\$ 391,65 | R\$ 1.459,30 | R\$ 1.076,84 | R\$ 318,47 |
| 4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE | | 0,06% | R\$ 2,19 | R\$ 1,94 | R\$ 7,23 | R\$ 5,33 | R\$ 1,58 |
| 4.4 - PROVISÃO PARA RESCISÃO | | 5,72% | R\$ 197,06 | R\$ 174,17 | R\$ 648,98 | R\$ 478,89 | R\$ 141,63 |
| 4.5 - COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | | 12,58% | R\$ 433,28 | R\$ 382,95 | R\$ 1.426,89 | R\$ 1.052,92 | R\$ 311,40 |
| TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS: | | 47,07% | R\$ 1.621,09 | R\$ 1.432,79 | R\$ 5.338,64 | R\$ 3.939,44 | R\$ 1.165,08 |

Nota: percentuais incidentes sobre a remuneração.

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

| 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO | | | % | VALOR UNITÁRIO | VALOR UNITÁRIO | VALOR UNITÁRIO | VALOR UNITÁRIO | VALOR UNITÁRIO | |
|--|--|--------|-------|-------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-------------------|
| A - CUSTOS INDIRETOS | | | 3,00% | R\$ 180,28 | R\$ 163,18 | R\$ 521,65 | R\$ 390,78 | R\$ 138,88 | |
| B - LUCRO | | | 3,70% | R\$ 228,86 | R\$ 207,16 | R\$ 662,22 | R\$ 496,09 | R\$ 176,30 | |
| SUB-TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS E LUCRO: | | | | R\$ 409,14 | R\$ 370,34 | R\$ 1.183,87 | R\$ 886,87 | R\$ 315,17 | |
| C - TRIBUTOS | B.1 - TRIBUTOS FEDERAIS | PIS | 0,65% | R\$ 46,69 | R\$ 42,26 | R\$ 135,11 | R\$ 101,21 | R\$ 35,97 | |
| | | COFINS | 3,00% | R\$ 215,51 | R\$ 195,07 | R\$ 623,58 | R\$ 467,14 | R\$ 166,01 | |
| | B.2 - TRIBUTOS ESTADUAIS (ESPECIFICAR) | | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | |
| | | | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | |
| | B.3 - TRIBUTOS MUNICIPAIS | ISS | 2,50% | R\$ 179,59 | R\$ 162,56 | R\$ 519,65 | R\$ 389,28 | R\$ 138,34 | |
| | | | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | |
| | B.4 - OUTROS TRIBUTOS (ESPECIFICAR) | CPRB | 4,50% | R\$ 323,26 | R\$ 292,60 | R\$ 935,37 | R\$ 700,71 | R\$ 249,02 | |
| | | | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | |
| | SUB-TOTAL DOS TRIBUTOS: | | | | R\$ 765,04 | R\$ 692,49 | R\$ 2.213,70 | R\$ 1.658,34 | R\$ 589,34 |
| | TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO: | | | | R\$ 1.174,18 | R\$ 1.062,83 | R\$ 3.397,57 | R\$ 2.545,20 | R\$ 904,51 |

Nota (1): custos indiretos, tributos e lucro por empregado.

Nota (2): o valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Nota (3): Lucro e Custos Indiretos (administrativos, operacionais, de supervisão, etc.), incidentes sobre o total da Remuneração + Encargos Sociais + Insumos.

Nota (4): conforme Acórdão 1.595/2006 - Plenário - TCU, o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Social sobre o Lucro - CSLL não podem ser repassados para a CONTRATANTE, pois são tributos de natureza direta e personalística, que oneram diretamente a CONTRATADA.

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

| MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPREGADO) | | VALOR UNITÁRIO | VALOR UNITÁRIO | VALOR UNITÁRIO | VALOR UNITÁRIO | VALOR UNITÁRIO |
|---|------------|---------------------|---------------------|----------------------|----------------------|---------------------|
| A - MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO | R\$ | R\$ 3.444,24 | R\$ 3.044,18 | R\$ 11.342,74 | R\$ 8.369,93 | R\$ 2.475,39 |
| B - MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS | R\$ | R\$ 912,93 | R\$ 931,40 | R\$ 675,90 | R\$ 685,59 | R\$ 957,65 |
| C - MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS | R\$ | R\$ 31,07 | R\$ 31,07 | R\$ 31,07 | R\$ 31,07 | R\$ 31,07 |
| D - MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS | R\$ | R\$ 1.621,09 | R\$ 1.432,79 | R\$ 5.338,64 | R\$ 3.939,44 | R\$ 1.165,08 |
| SUB-TOTAL (A + B + C + D): | R\$ | R\$ 6.009,33 | R\$ 5.439,43 | R\$ 17.388,34 | R\$ 13.026,03 | R\$ 4.629,18 |
| E - MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO | R\$ | R\$ 1.174,18 | R\$ 1.062,83 | R\$ 3.397,57 | R\$ 2.545,20 | R\$ 904,51 |
| VALOR TOTAL POR EMPREGADO: | R\$ | R\$ 7.183,51 | R\$ 6.502,26 | R\$ 20.785,91 | R\$ 15.571,24 | R\$ 5.533,69 |

QUADRO RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

| DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO | VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO | NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS ALOCADOS | CUSTO TOTAL POR FUNÇÃO |
|--|------------------------------|---------------------------------|------------------------|
| | (A) | (B) | (A) x (B) = (C) |
| I - Técnico de Suporte ao Usuário de Tecnologia da Informação Sênior | R\$ 7.183,51 | 1 | R\$ 7.183,51 |
| II - Técnico em Manutenção de Equipamentos de Informática Sênior | R\$ 6.502,26 | 1 | R\$ 6.502,26 |
| III - Gerente de Suporte Técnico de Tecnologia da Informação | R\$ 20.785,91 | 1 | R\$ 20.785,91 |
| IV - Analista de Suporte Computacional Sênior | R\$ 15.571,24 | 2 | R\$ 31.142,47 |
| V - Técnico de Rede (Telecomunicações) Pleno | R\$ 5.533,69 | 1 | R\$ 5.533,69 |
| CUSTO TOTAL MENSAL: | | | R\$ 71.147,85 |

QUADRO DEMONSTRATIVO - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

| VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS | | | |
|--|--|---------------|----------------|
| FUNÇÕES | NÚMERO DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL | VALOR MENSAL | TOTAL |
| Técnico de Suporte ao Usuário de Tecnologia da Informação Sênior | 12 | R\$ 7.183,51 | R\$ 86.202,16 |
| Técnico em Manutenção de Equipamentos de Informática Sênior | 12 | R\$ 6.502,26 | R\$ 78.027,12 |
| Gerente de Suporte Técnico de Tecnologia da Informação | 12 | R\$ 20.785,91 | R\$ 249.430,98 |
| Analista de Suporte Computacional Sênior | 12 | R\$ 31.142,47 | R\$ 373.709,64 |
| Técnico de Rede (Telecomunicações) Pleno | 12 | R\$ 5.533,69 | R\$ 66.404,29 |
| RESUMO | | | |
| 01) VALOR MENSAL DO CONTRATO | | | R\$ 71.147,85 |
| 02) VALOR GLOBAL DO CONTRATO (24 MESES) | | | R\$ 853.774,20 |